Id:0CC5513845FC127E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 23 de janeiro de 2023,** às **07:30h**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023/PMBJ**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br"., que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de quentinhas, destinadas ao SAMU, UBS's e CAPS, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Bom Jesus-PI, estimativa para o ano de 2023, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R$ 257.796,50. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: **cplbomjesus2021@gmail.com**

Bom Jesus (PI), 09 de janeiro de 2023.

Flávio Moura Costa
Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitações/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:0B620BBFE87211CD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 014/2023/PMBJ.

OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) veículos automotores, conforme características abaixo especificadas, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento de Bom Jesus-PI, por parte da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, COM TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM EMPLACAMENTO INCLUSO.	02	Marca: Fiat/Modelo: Mobi Like flex	R$ 73.750,00	R$ 147.500,00

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: **JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.385.026/0001-19, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1416, Bairro Triunfo, CEP 64.022-098, Teresina-PI, neste ato representada pela Sra. **Gillian Costa Tajra Melo**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 201.731.643-15, com endereço na Av. Dom Severino, 2955, Apt. 1001, Bairro de Fátima, CEP 64049-375, Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 184/2022 – Pregão Eletrônico nº 054/2022/PMBJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

FONTES DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; PROGRAMA: 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA; PROJ/ATV.: 1049 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Kelly da Costa Silva, pela CONTRATANTE, e **Gillian Costa Tajra Melo**, pela CONTRATADA.

Id:0047DFFCFC220F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS - PI
Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Secretaria Municipal de Educação - SEME
Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME- BOM JESUS – PI Nº 001, de 03 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre Criação, Autorização, Credenciamento, Reconhecimento e Supervisão das Instituições de Educação Básica, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Bom Jesus.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e o artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394 de 1996, em consonância com a legislação e as normas vigentes,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Autorização de Curso, o Credenciamento, o Reconhecimento e a Supervisão das Instituições Educacionais em qualquer nível ou modalidade da Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Bom Jesus – SME reger-se-ão por esta Resolução.

§ 1º A Educação Básica no SME- Bom Jesus será oferecida nos níveis abaixo relacionados:

I- Educação Infantil da Rede Pública e Privada do Sistema Municipal de Educação;

II- Ensino Fundamental da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação.

§ 2º O Ensino Fundamental nas instituições privadas será autorizado e regulamentado pelo Sistema Estadual de Educação.

Praça 7 de Setembro, S/N – Centro – Fone: (89) 3562-1484
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus-PI

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I - Sistema Municipal de Educação (SME) – o conjunto de elementos autônomos e integrados, com diretrizes normativas comuns, formado por:

a) Instituições Privadas de Educação Infantil,

b) Instituições Públicas Municipais de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental;

c) Secretaria Municipal de Educação,

d) Conselho Municipal de Educação,

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar,

f) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEB,

g) Conselhos Escolares, Unidades Executoras ou órgão equivalente das Unidades de Educação e Ensino que integram a Rede Pública Municipal;

II - Instituições Privadas de Educação Infantil - as que se enquadram nas categorias particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas nos termos do artigo 20 da LDB/1996;

III - Secretaria Municipal de Educação (SEME) – órgão do SME responsável pela promoção, viabilização das políticas educacionais e controle da qualidade da educação (avaliação e supervisão) no sistema, e gestor da educação na rede pública municipal;

IV - Conselho Municipal de Educação (CME) - órgão colegiado normativo, consultivo, fiscalizador, propositivo, mobilizador e deliberativo do SME;

V- Instituições de Ensino (IE) – Instituições de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental Regular e EJA.

VI - Rede Pública Municipal – o conjunto de Instituições de Educação Básica criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Praça 7 de Setembro, S/N – Centro – Fone: (89) 3562-1484
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus-PI

(Continua na próxima página)